



LEI Nº 1.153, DE 06 DE MARÇO DE 2006

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RECEBER IMÓVEL URBANO EM FORMA DE PERMUTA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber 01 (uma) área de terras de 2.500,00m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), denominada por Lote 02 – Quadra 45-“A”, com os seguintes limites e confrontações: frente para Av. Leonardo Vila Boas, medindo 50,00m; lado direito para o lote 04, medindo 50,00m; lado esquerdo para a Travessa S/D, medindo 50,00m e fundo para o lote 01, medindo 50,00m de propriedade da Sociedade Brasileira de Eubiose **em forma de permuta** por 01 (uma) área de 2.500,00m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), denominada por Lote 01 – Quadra 44-“A”, com os seguintes limites e confrontações: frente para Av. Ministro João Alberto, medindo 62,50m; lado direito para Av. Getúlio Vargas, medindo 40,00m; lado esquerdo para o lote 02, medindo 40,00m e fundo para a Rua Vereador Francisco Albuquerque Milhomem, medindo 62,50m de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT.

§ 1º Fica fazendo parte integrante desta Lei plantas e memoriais descritivos.

§ 2º A área de que trata o *caput* deste artigo, adquirida pelo município em forma de permuta, será utilizada para ampliação do Pronto Socorro e Hospital Municipal, situado no Setor Xavantina.

§ 3º Caberá à Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT, efetuar todos os procedimentos com vista à regularização das transferências dos imóveis e emissão do competente Título Definitivo de Propriedade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina, 06 de março de 2006.

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

Registro 358
Livro 052
Folha 091
Data 06.03.2006

Altay
Responsável